



EDITAL no. 01/2024

(CRONOGRAMA RETIFICADO EM 06/05/2024)

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 2024 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS (PPGDT) DA UFRRJ

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas (PPGDT) do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ e com o Regulamento do PPGDT, torna pública a abertura do Edital de Seleção para a turma de 2024 na modalidade Doutorado Acadêmico. O presente Edital de Seleção foi aprovado pelo Colegiado Pleno do Programa em sua reunião ordinária realizada em 29 de setembro de 2023 e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRRJ.

1. DO CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO E SEUS OBJETIVOS

O PPGDT é um programa multicampi (Seropédica, Nova Iguaçu e Três Rios) e multicêntrico (Brasil, Argentina e México), classificado com nota 4 na Quadrienal 2017/2020). Nossa missão é produzir e disseminar conhecimento na área do planejamento urbano e regional e contribuir para a qualificar profissionais que irão atuar no planejamento do território, urbano, periurbano ou rural, relacionando às respectivas políticas públicas que incidem nos mesmos, bem como, estimular a consciência crítica que contribua para o diálogo entre ensino, pesquisa e extensão comprometidos com a reflexão das questões multidimensionais inerentes ao planejamento territorial.

O objetivo deste Doutorado é criar possibilidades de aprofundamento do conhecimento técnico e científico que fomentem processos de desenvolvimento territorial sustentável, com formação e qualificação de recursos humanos atuantes no planejamento e gestão territorial. Ou seja, a meta é estimular, contínua e permanentemente, por meio do desenvolvimento de pesquisas e projetos em nível de doutoramento, os processos de coesão social e territorial, a partir da governabilidade, da sustentabilidade, da inclusão socioeconômica e do bem-estar social. Para tal, supõe-se uma aproximação dos poderes locais constituídos pelos agentes vinculados às instituições públicas, mercado e sociedade civil, que possuem a capacidade de decidir sobre a escolha de seus projetos, de agregar valor às suas atividades produtivas, de reter e direcionar parcelas do excedente econômico na melhoria da qualidade de vida da população.

Com vistas a capacitar e formar pesquisadores interessados e envolvidos na lógica das políticas públicas de desenvolvimento territorial em suas múltiplas dimensões analíticas – econômica, social, político-institucional, ambiental, tecnológica e científica – e pelas práticas resultantes destes processos nas várias escalas e territórios diversos. São favorecidos nesse sentido, propostas atinentes às escalas nacional, regional, metropolitana, focalizando o perfil multicampi do Programa, e, ainda, a escala internacional, com vistas a tornar a forma e a experiência de cotutela institucional em prática recorrente entre o PPGDT e programas de pós-graduação da Argentina e do México. Estimula-se nesse sentido, o esforço nas relações

interinstitucionais Sul-Sul, cujas questões e problemas territoriais se assemelham, não se excluindo outras vinculações possíveis.

- **Área de Conhecimento:** Planejamento Urbano e Regional e Demografia (PLURD)
- **Linha de pesquisa 1** – Desenvolvimento e Políticas Públicas: visa fomentar projetos que envolvam o debate teórico e analítico das complexas e multidimensionais questões do desenvolvimento em sua dinâmica espacial-territorial, buscando capacitar seus pesquisadores no ciclo de políticas públicas que não negligenciem tal dimensão.
Docentes vinculados:
Aldenilson Costa; Carla Hirt; Diná Ramos; Lamounier Villela, Raquel Souza; Robson Silva.
- **Linha de pesquisa 2** – Sustentabilidade e Territorialidades: visa compreender os processos de transformação espacial e suas implicações sobre o desenvolvimento territorial a partir de arcabouço teórico e analítico para os estudos socioambientais referenciados na sustentabilidade em suas diversas dimensões.
Docentes vinculados:
Adriana Schueler; Ana Paula Turetta; Cristhiane Amâncio; Susana Webering; Tatiana Cotta.
- **Linha de Pesquisa 3** – Planejamento e Gestão Territorial: Considera os impactos da globalização na perspectiva das questões urbanas, rurais e regionais do contexto geográfico mais próximo – dos territórios circunvizinhos e da área metropolitana em que se insere – priorizando a redução das assimetrias regionais e intrarregionais e o atravessamento de processos de participação, cooperação e inclusão social envolvidos no planejamento e gestão de políticas públicas para o desenvolvimento territorial.
Docentes vinculados:
Denise de Alcantara; Lucia Silva; Marcio Borges; Vinicius Ferreira.

Para informações detalhadas sobre o PPGDT/UFRRJ, sua proposta, o perfil do corpo docente, disciplinas ofertadas, linhas, grupos e núcleos de pesquisa, publicações e atividades desenvolvidas acesse o sítio eletrônico na Internet:

<https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgdt/>

ou envie e-mail para o endereço eletrônico:

ppgdt@ufrj.br

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

O curso de doutorado do PPGDT abre vagas para candidatos brasileiros e estrangeiros, visando a formação de profissionais de alto nível na área PLURD, que estejam engajados no tripé ensino-pesquisa e extensão e busquem preferencialmente o desenvolvimento de projetos no âmbito Sul-Sul. O(a) candidato(a) deverá ter

obtido o título de Mestre em qualquer uma das áreas do conhecimento ligadas às Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas e da Terra e Engenharias.

Aqueles(as) candidatos(as) que estejam em fase de conclusão do mestrado poderão se inscrever neste processo seletivo, desde que apresentem, na documentação de inscrição, declaração oficial da instituição em que mantenham vínculo com a data prevista para a obtenção do Diploma, devendo esta ser anterior à data da matrícula no PPGDT. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) não apresente comprovante de conclusão e/ou Diploma de Mestrado no prazo estipulado, será eliminado e sua vaga será remanejada de acordo com a lista de espera.

3. VAGAS

Será ofertado um total de **10 (dez) vagas**, podendo variar esse número de acordo com os resultados do processo seletivo e a disponibilidade de orientação (ANEXO 1), não restando ao PPGDT a obrigação de preencher todas as vagas. Do total de vagas ofertadas, 2 (duas) serão utilizadas para ampla concorrência e haverá a seguinte distribuição, para atendimento das ações afirmativas, conforme a Deliberação 556 de 3 de outubro de 2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – CEPE/UFRRJ:

- Até 20% do total de vagas – 2 (duas) vagas – será utilizado em sistema de cotas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação 556 de 3 de outubro de 2023, de 30 de julho de 2021. A informação de inscrição neste sistema de cotas é auto declaratória (ANEXO 5 e ANEXO 6).
- Até 5% do total de vagas, 1 (uma) vaga, será utilizado em sistema de cotas para pessoas com deficiência (PcD), visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 270/2021, de 30 de julho de 2021. A informação de inscrição neste sistema de cotas é auto declaratória (ANEXO 7).
- 5% do total de vagas – 1 (uma) vaga – será utilizado em sistema de cotas para pessoas transexuais, travestis ou transgêneros. A informação de inscrição neste sistema de cotas é auto declaratória (ANEXO 8).
- 5% do total – 1 (uma) vaga – será utilizado para população quilombola. A informação de inscrição neste sistema de cotas é auto declaratória (ANEXO 9).
- 5% do total – 1 (uma) vaga – será utilizado para 5% para refugiados, A informação de inscrição neste sistema de cotas é auto declaratória (ANEXO 10).
- Até 20% do total de vagas – 2 (duas) vagas – será destinado a servidores técnico-administrativos da UFRRJ, aprovados no Programa de Qualificação Institucional, Deliberação CEPE 046/2018, de 24 de abril de 2018.

Em todos os casos, os(as) candidatos(as) inscritos nestas modalidades deverão passar por todas as etapas e serem aprovados no processo de seleção concorrendo, inicialmente, às vagas reservadas ao sistema de ações afirmativas e, uma vez esgotadas as vagas reservadas, concorrerão àquelas destinadas ao sistema de ampla concorrência e acesso universal junto com os(as) demais candidatos(as).

3.1 Em caso de aprovação, os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFRRJ serão entrevistados por Comissão de Heteroidentificação (no caso das vagas étnico-raciais) ou por Comissão Multiprofissional (no caso de PcDs), nos campi de Seropédica, Nova Iguaçu e/ou Três Rios – o deslocamento fica por responsabilidade dos candidatos em datas e horários estabelecidos pela Comissão de Heteroidentificação e Multiprofissional indicados no cronograma deste Edital. Os(as) optantes pelas vagas reservadas às ações afirmativas serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para os não-optantes, constantes deste Edital.

3.2 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) na condição de autodeclarados(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)] ou indígenas para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas: 1) aos(às) candidatos(as) às vagas de pessoa com deficiência; 2) para transexuais, travestis ou transgêneros. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) na condição de pessoa com deficiência para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas: 1) aos(às) candidatos(as) na condição de autodeclarados(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)] ou indígenas; 2) para transexuais, travestis ou transgêneros. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) na condição de pessoa transexual, travesti ou transgênero para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas: 1) aos(às) candidatos(as) na condição de autodeclarados(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)] ou indígenas; 2) aos(às) candidatos(as) às vagas de pessoa com deficiência. Na ausência de candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)], indígenas, pessoas com deficiência e transexuais, travestis ou transgêneros, as vagas serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas observando a ordem de classificação.

3.4 Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão declarar sua opção de vaga no formulário de inscrição e apresentar os seguintes itens: I. No caso de inscritos nas vagas reservadas a negros(as): Autodeclaração (Anexo I). II. No caso de inscritos nas vagas reservadas a indígenas: a) Autodeclaração (Anexo I); b) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por três lideranças reconhecidas que deverão informar contatos/endereços para possíveis verificações, inclusive visitas domiciliares (Anexo II); ou c) Cópia do Registro Administrativo do Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai), atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena. III. No caso de inscritos nas vagas reservadas a pessoas com deficiência: a) Autodeclaração (Anexo III); e b) Laudo médico original, emitido por especialista nos últimos 12 meses anteriores à inscrição, escrito com letra legível e com detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) no desempenho de atividades, além de requerimento de condições especiais para seleção (Anexo V). IV. No caso de inscritos(as) nas vagas reservadas a pessoas transexuais, travestis ou transgêneros: a) Autodeclaração (Anexo IV).

3.5 Serão considerados elegíveis ao sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência os(as) seguintes candidatos(as): I. Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de

natureza física, intelectual, múltipla ou sensorial (pessoa cega, pessoa com baixa visão, pessoa surda, pessoa com deficiência auditiva, pessoa com surdo-cegueira), o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas; II. Pessoa com transtorno de espectro autista (TEA): desenvolvimento com déficit em habilidades sociocomunicativas e comportamentais, interesses repetitivos ou estereotipados; III. Pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção. Os (as) candidatos(as) com deficiência auditiva devem apresentar exame de audiometria realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico informando restrições e/ou recomendações; Os (as) candidatos(as) com baixa visão deverão apresentar exame oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que constem a acuidade visual e parecer específico informando restrições e/ou recomendações.

3.6 São considerados elegíveis para a vaga de refugiados/as aqueles que estão fora de seu país de origem em razão de legítimos temores de perseguição concernentes a questões de raça, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero ou opinião política, assim como decorrente da violação dos direitos humanos e conflitos armados. Os/as candidatos/as refugiados/as devem comprovar a sua condição por um dos seguintes meios: I - certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare; II - condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DP-RNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento similar emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97; III - condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.

OBS: O/a candidato/a, ainda que pertença a mais de um grupo identitário, poderá se inscrever somente a uma modalidade de cota, a saber: I. pretos, pardos e indígenas; II. quilombolas; III. travestis e transexuais; IV. refugiados; ou V. pessoas com deficiência. – Ver a Deliberação 556/2023- CEPE -UFRRJ.

4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **31/03/2024**, até as 23h59min (Horário de Brasília) **de 30/04/2024**.

As inscrições deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ) > Processos Seletivos – Stricto Sensu > login GOV.BR, via endereço eletrônico:

<https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/home.jsff#>

O PPGDT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou do sistema, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao Sistema durante a inscrição no processo seletivo. **O sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os(as) candidatos(as) devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.**

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

A inscrição do(a) candidato(a) neste PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, seus anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1. Documentação obrigatória:

Todos os documentos deverão ser anexados em **arquivos com extensão .PDF** no Sistema.

- a) **Documento de Identificação com foto** (p.ex. RG, Carteira Funcional etc.) e **CPF**, ou **passaporte**, no caso de estrangeiros, em um único arquivo PDF;
- b) **Cópia do Diploma de Graduação**
- c) **Cópia do Histórico Escolar da Graduação**
- d) Cópia do **Título de Mestrado** ou declaração de defesa e aprovação do curso de mestrado expedida pela instituição a qual o(a) candidato(a) está vinculado.
- e) Cópia do **Histórico Escolar do Curso de Mestrado** autenticado pela Instituição que o expediu;

Parágrafo único – Candidatos(as) estrangeiros(as) também estão sujeitos(as) ao estabelecido neste item, entretanto, a matrícula fica condicionada ao reconhecimento do diploma. Ainda devem atender os seguintes requisitos: Diploma graduação e de Mestrado; Histórico Escolar do respectivo curso de graduação (Traduzidos para o Português, Inglês ou Espanhol) e com vistos consulares, ou apostilamento de Haia, para países signatários; Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CelpeBras). O (a) candidato(a) estrangeiro(a) que tiver cursado a graduação integralmente no Brasil não precisará comprovar proficiência em língua portuguesa.

- f) **Curriculum Vitae** documentado e atualizado, preenchido na Plataforma **Lattes** (<https://lattes.cnpq.br/>), enfatizando informações sobre a sua experiência profissional e/ou acadêmica, em especial aquelas voltadas às Linhas de Pesquisa do Programa.

Parágrafo único - Aqueles(as) que apresentarem outro modelo de currículo que não seja o Lattes terão a inscrição recusada, exceto os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), que poderão apresentar outro modelo curricular. Entretanto, uma vez matriculados(as) no Programa, deverão se cadastrar na Plataforma Lattes.

- g) **Comproventes das atividades e produções acadêmicas**, organizados por tópicos e numerados, seguindo a ordem em que estão citados no Currículo Lattes.
- e) “Barema de Produtividade Acadêmica e Científica”, devidamente pontuado pelo(a) candidato(a) de acordo com a planilha barema (ANEXO II);
- f) **Memorial** demonstrando trajetória profissional, acadêmica e motivações do/a candidato/a para ingressar no PPGDT, com o máximo de 5 páginas e a seguinte formatação: formato A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens (superior, inferior e laterais) de 2cm. Recomenda-se indicar e relacionar a produção acadêmica e atividades profissionais pregressas com a pesquisa que pretende desenvolver, bem com indicar a disponibilidade semanal para condução da pesquisa doutoral.
- g) **Proposta de Pesquisa** conforme estabelecido no item 6.2;
- h) **Certificado de Proficiência em Língua Inglesa e Espanhola** emitido por outra IES ou pelo *Toefl, Ielts, Cambridge English, Dele ou Siele* para aqueles que solicitarem dispensa da prova, como detalhado no item 6.2;
- i) No caso das **vagas de Ações Afirmativas** é necessário inserir **Autodeclaração Étnico-racial**, para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas; ou **Autodeclaração para Pessoa com Deficiência** no caso de PcDs; ou **Autodeclaração pessoas transexuais, travestis ou transgêneros**; ou **Autodeclaração para População Quilombola**; ou **Autodeclaração para Refugiados** (ANEXOS 5 a 10).

Observações importantes:

- Todos(as) os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas ao Plano de Qualificação Interna (PQI) da UFRRJ devem anexar declaração de vínculo funcional com a instituição emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH).
- Alertamos que o sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os candidatos devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.
- Informações constantes no Lattes sem comprovação, bem como comprovantes sem indicação correspondente no Currículo Lattes serão descartados.
- Caso os documentos encontrem-se fora da ordem estabelecida no item 5.1 (g), o(a) candidato(a) poderá receber pontuação zero neste item, podendo resultar em eliminação no processo seletivo, com base na sua nota final.
- Toda a documentação solicitada no processo de seleção será anexada exclusivamente no SIGAA e durante o ato da inscrição.

- A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento, já que o único canal de recebimento de documentos do processo de seleção é o SIGAA.
- Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta. Os (as) candidatos (as) com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições.
- Todos os documentos listados acima são obrigatórios.
- Não haverá cobrança de taxa de inscrição a nenhum(a) dos(as) candidatos(as).

6. SELEÇÃO

A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção de Doutorado composta por docentes do quadro de permanentes e colaboradores do PPGDT e será designada pelo Colegiado do Programa. Cabe à Comissão de Seleção realizar todas as etapas do Processo Seletivo.

A matrícula no Programa está limitada ao número de vagas disponibilizadas pelo Programa neste Edital (até 10 vagas) e a disponibilidade de orientação dos docentes habilitados pelo Programa, e é condicionada a aprovação do(a) candidato(a).

O(a)s candidato(a)s aprovados no Edital deverão **manifestar interesse** em cursar o Doutorado até o dia 05/07/2024 e poderão se matricular no PPGDT no prazo previsto de 15/07/2024 a 19/07/2024.

6.1. Comissão de seleção:

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta pelos seguintes docentes: Denise de Alcantara Pereira (Presidente da Comissão), Lucia Helena Pereira da Silva, Vinicius Ferreira Baptista e Tatiana Cotta Gonçalves Pereira (Suplente).

A Comissão de Seleção poderá ser alterada ao longo do processo seletivo, mediante decisão do Colegiado Pleno/Executivo, devendo ser divulgada na página eletrônica do PPGDT a nova composição.

Todos(as) os(as) candidatos(as), ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital. Da mesma forma, autorizam a gravação de áudio e imagem, para fins de eventual revisão pela Comissão de Seleção ou outra comissão designada pela Coordenação para análise de recursos.

A matrícula no Programa está vinculada ao número de vagas disponibilizadas pelo Programa neste Edital (até 10 vagas) e à disponibilidade de orientação pelos(as) docentes habilitados(as) no Programa (ANEXO 1), bem como à aprovação do(a) candidato(a).

6.2. Etapas do Processo de Seleção

O processo de seleção será dividido em cinco etapas, conforme detalhado a seguir:

6.2.1 Homologação das inscrições.

Esta etapa tem caráter **eliminatório** e visa verificar se a documentação exigida no item 5.1. do edital foi integralmente submetida. O não cumprimento desse requisito implica no indeferimento da inscrição pela Comissão de Seleção.

6.2.2 Análise da Proposta de Pesquisa (máximo 100 pontos) – classificatória e eliminatória.

A Proposta de Pesquisa pelo(a) candidato(a) deverá estar devidamente articulada com o propósito do PPGDT, sendo aderente à área do conhecimento Planejamento Urbano e Regional/Demografia (PLURD), indicando uma das três Linhas de Pesquisa na qual a Proposta de Pesquisa se insere e potencial orientador (ver item 1).

A Proposta de Pesquisa deverá conter, no máximo, 10 (dez) laudas (excluindo capa e referências bibliográficas), em arquivo PDF, formato A4, espaçamento entre linhas 1,5; fonte Arial 12 e margens 2, contemplando a seguinte estrutura:

- Capa com o nome do(a) candidato(a), título da Proposta de Pesquisa e Linha de Pesquisa na qual pretende se inserir e o link do Currículo Lattes do(a) candidato(a);
- Resumo com, no máximo, 10 linhas;
- Problema e justificativa da pesquisa;
- Objetivos;
- Metodologia;
- Referencial teórico básico da pesquisa proposta;
- Cronograma: enumeração clara das etapas da pesquisa e o tempo estimado para sua realização, considerando o período máximo de 48 meses;
- Referências bibliográficas: somente as referências utilizadas na elaboração do texto deverão ser listadas conforme as normas atualizadas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Observação: o arquivo digital da Proposta de Pesquisa, em versão PDF, deverá ter a seguinte nomenclatura: **SelecaoPPGDT_Doutorado_2024_NomeSobrenome**. Apenas o último sobrenome deverá ser incluso na nomenclatura do arquivo.

Critérios de avaliação: adequação e aderência da proposta às linhas de pesquisa e área do Programa; disponibilidade de orientação por Docente do Programa; objetividade; qualidade textual; abrangência; cumprimento com o solicitado acima. Nota mínima: 60 pontos.

6.2.4 **Análise do Curriculum Lattes** (máximo 100 pontos) – caráter **classificatório**.

O *Curriculum vitae* (CV) do candidato no formato **LATTES**, será analisado e pontuado de acordo com informações sobre a experiência profissional voltada aos temas do curso. Todos os itens constantes do CV Lattes devem ser comprovados e todos os comprovantes encaminhados devem estar indicados no CV Lattes.

A tabela de pontuação do Barema de Produção (ANEXO 2) encontram-se nos anexos deste Edital.

6.2.5 **Avaliação Oral** (máximo 100 pontos) – caráter **classificatório** e **eliminatório**.

O(a) candidato(a) responderá a perguntas para a banca de seleção sobre temas relacionados ao seu plano de trabalho, interesses e motivações para ingresso no Curso e exequibilidade da proposta (previsão 20 minutos de arguição). Espera-se que, durante a avaliação oral, o(a) candidato(a) seja capaz de demonstrar boa compreensão sobre os objetivos e estrutura do Curso e comprometimento com a agenda de atividades, incluindo como pretende conciliar o doutorado com suas atividades profissionais, caso houver. Nota mínima: 60 pontos.

Esta etapa será realizada presencialmente, na sede PPGDT/UFRRJ (BR 465, Km 07 – Antiga Rio-São Paulo – na sede do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), Pavilhão da Pós-Graduação, sala 7, Seropédica/RJ).

Esta etapa será informada com 48 horas de antecedência aos candidatos inscritos no Processo de Seleção. Os candidatos deverão chegar com 30 minutos de antecedência ao horário agendado para a avaliação oral.

Para candidato(a)s cujas residências distam mais de 100km da sede da UFRRJ será possibilitada a realização de conferência online por meio eletrônico a ser definido pela Comissão. A responsabilidade pelas condições técnicas para a realização da avaliação oral remota é de responsabilidade do(a) candidato(a).

A Avaliação Oral será registrada em áudio e/ou vídeo, a fim de permitir ao candidato a possibilidade de revisão e/ou recurso da nota.

A tabela de pontuação desta etapa (Barema) encontra-se anexa a este Edital (ANEXO 3).

6.2.3 **Exame de Proficiência em Língua Estrangeira** (EPI - Inglês e EPE - Espanhol) (máximo 100 pontos) – caráter **eliminatório**.

Esta etapa consiste na verificação da capacidade de leitura e compreensão de texto nas línguas inglesa e espanhola. O(a)s candidato(a)s poderão solicitar a isenção do EPI e do EPE **no momento da inscrição no concurso**, com apresentação de Certificado de Proficiência, como indicado no item 5.1 e segundo o Barema de Equivalência (ANEXO 4), ou com apresentação de documento comprobatório de aprovação em provas de línguas em cursos de pós-graduação.

No caso de candidatos(as) estrangeiros(as) de países não lusófonos, o certificado de língua portuguesa poderá substituir uma das provas de proficiência em língua estrangeira, na qual serão considerados os seguintes aspectos: interpretação, redação e comunicação na língua. Nota mínima: 60 pontos.

A nota mínima para aprovação no EPI ou no EPE, de 60 (sessenta) pontos, se aplica tanto para candidatos(as) inscritos(as) no sistema de ampla concorrência, quanto para candidatos(as) inscritos(as) no Sistema de Ações Afirmativas.

O(a) candidato(a) poderá utilizar **dicionário impresso** como material de apoio para a realização do exame de proficiência. Não será permitido o uso de dicionário eletrônico ou similar, exceto como condição de apoio a candidato(a) PcD. No momento da prova não será permitido o uso de nenhum aparelho eletrônico como *laptops, tablets, smartphones, kindles* ou outros.

O(a)s candidato(a)s devem ser identificados **exclusivamente** pelo seu número de inscrição e não pelos seus nomes e sobrenomes, portanto devem portar um documento de identificação com foto e ter o número da inscrição em mãos.

6.3. Cálculo da Média Final:

Cada fase do exame será pontuada de zero a cem tendo a nota mínima 60 (sessenta), com exceção da Análise do Currículo, pois não é eliminatória, e a Exame de Língua Estrangeira.

O resultado final será a média ponderada de todas as notas $[(N1*4)+(N2*4)+(N3*2)] = NF$. Ou seja, a nota final consiste na média ponderada das notas de todas as etapas, conforme abaixo:

- N1 – Nota da Proposta de Pesquisa e Memorial – peso 2
- N2 – Nota da defesa da proposta de pesquisa e arguição – peso 2
- N3 – Nota da Análise do Currículo – peso 1
- NF – Nota Final (média ponderada das notas)

Os candidatos serão classificados para a matrícula em ordem decrescente até atingir o número de vagas disponíveis. Candidatos aprovados e não classificados compõem lista de espera e podem ser chamados em caso de desistência, seguindo a ordem de classificação. Porém, o PPGDT poderá não utilizar todas as vagas e optar por realizar um futuro novo edital.

A lista de docentes habilitados à orientação no Programa está disponível no final deste edital no ANEXO 1, assim como suas respectivas áreas de interesse e linhas de pesquisa, que também estarão disponíveis na página eletrônica do Programa. O Barema de Pontuação do Currículo encontra-se disponível no ANEXO 2 e o Barema de Avaliação para Arguição, no ANEXO 3.

O Programa divulgará somente a lista com a identificação (número de inscrição) do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s. A lista de aprovação e classificação com as notas finais será divulgada no sítio eletrônico do PPGDT (<https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgdt/>), após a homologação do resultado pelo Colegiado do Programa.

O resultado da seleção não está vinculado ao recebimento de Bolsa de Estudos pelo discente, de qualquer fonte, e a distribuição de bolsas ficará à cargo da Comissão de Bolsas do Programa, por meio de edital próprio e segundo os critérios das agências de fomento.

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

| Atividade | Datas |
|--|--|
| Inscrições | 31/03 a 30/0406/05/2024 |
| Resultado da Homologação das inscrições | 08-1405/2024 |
| Recurso da Homologação das inscrições | Até as 23:59h de 10 16/05/2024 |
| Análise e resultado de Recursos da Homologação | 13 20/05/2024 |
| Resultado da Análise da Proposta de Pesquisa | 22 27/05/2024 |
| Recurso da Análise da Proposta de Pesquisa | Até as 23:59h de 2429/05/2024 |
| Análise e Resultado do Recurso da Proposta de Pesquisa | 27/05 03/06/2024 |
| Entrevistas e arguição oral dos candidatos | 03 04 a 07/06/2024 |
| Resultado da Avaliação Oral e Análise dos Currículos | 10/06/2024 |
| Recurso da Avaliação Oral e Análise dos Currículos | 12/06/2024 |
| Resultado do recurso da Avaliação Oral e Análise dos Currículos | 13/06/2024 |
| Prova de Proficiência em Língua Estrangeira | 17/06/2024 |
| Resultado da Prova Proficiência em Língua Estrangeira | 21/06/2024 |
| Recursos da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira | Até as 23:59h de 25/06/2024 |
| Análise e Resultado dos Recursos da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira | 26/06/2024 |
| Avaliação dos candidatos pela Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas) e multiprofissional (PcDs) de Ingresso* | 20 a 22/06/2024 |
| Divulgação do parecer da Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas) e multiprofissional (PcDs) de Ingresso | 24/06/2024 |
| Solicitação de recurso do parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e Comissão de Multiprofissional | Até às 20:00h de 25/06/2024 |
| Prazo para análise e resultado do recurso do parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas) e Comissão Multiprofissional (PcDs) de Ingresso | 26 a 29/06/2024 |
| Resultado após recurso do parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas) e Comissão Multiprofissional (PcDs) de Ingresso | 01/07/2024 |
| Resultado Final | 01/07/2024 |
| Recebimento dos recursos do resultado final | 02/07/2024 |
| Resultado final após os recursos | 04/07/2024 |
| Matrícula | 05 a 08/07/2024 |
| Convocação de lista de espera | 09/07/2024 |

| | |
|-----------------------------|-------------------------|
| Matrícula – Lista de Espera | 10 e 11//07/2024 |
| Início das Aulas (previsão) | 29/07/2024 |

(*) a data e horário das entrevistas serão informados com antecedência

8. RECURSOS

Os recursos de todas as etapas devem ser feitos pelo(a)s candidato(a)s via email,

ppgdt.doutorado24@gmail.com

dentro do calendário de etapas do Processo Seletivo, por meio de formulário digital próprio, redigido de forma clara com justificativa pertinente ao recurso, com identificação do(a) candidato(a). Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso.

9. MATRÍCULA

O(a)s candidato(s) aprovado(a)s deverão enviar email a secretaria do curso manifestando interesse de ingresso até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 05/07/2024, sendo considerados desistentes, caso não o façam. A vaga disponibilizada passa ao candidato(a) seguinte da lista de espera que receberá email que deve ser respondido em até 48 horas, confirmando interesse.

A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado Acadêmico será realizada via sistema acadêmico pela Coordenação/Secretaria do Programa, devendo o candidato responder com a devida celeridade às demandas da Coordenação/Secretaria enviadas ao e-mail cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada.

Lista de Documentos para a efetivação da matrícula:

- a) Diploma de Graduação, frente e verso
- b) Histórico Escolar do Curso de Graduação
- c) Diploma de Mestrado, frente e verso
- d) Histórico Escolar do Mestrado, frente e verso
- e) Certificado de proficiência em língua inglesa ou espanhola

Toda a documentação deverá ser apresentada acompanhada de original e cópia. A autenticação será realizada no ato por fé pública.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Por ser um PPG multicampi, as aulas do PPGDT poderão ocorrer nos campi Seropédica, Instituto Multidisciplinar (em Nova Iguaçu) ou no Instituto Três Rios, no município homônimo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e
Políticas Públicas



Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail da Secretaria do PPGDT - Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas:

Endereço: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas
– Instituto de Ciências Sociais Aplicadas Pavilhão da Pós-Graduação (Anexo ao ICSA) BR-465, km 7,
Seropédica, RJ – CEP 23890-000

E-mail: ppgdt@ufrj.br

Seropédica, 28 de fevereiro de 2024

Assinatura Coordenadora do PPGDT

11. LISTA DE ANEXOS

- Anexo 1: Quadro Docente por Linha de Pesquisa
- Anexo 2: Barema de Avaliação do Currículo
- Anexo 3: Barema de Avaliação para Arguição Oral
- Anexo 4: Barema de Equivalência para Isenção do Exame de Língua Estrangeira
- Anexo 5: Autodeclaração Étnico-Racial
- Anexo 6: Declaração de Pertencimento Étnico: Indígena
- Anexo 7: Autodeclaração para Pessoa com Deficiência
- Anexo 8: Declaração de Pertencimento Étnico: Quilombola
- Anexo 9: Autodeclaração de Identidade Trans
- Anexo 10: Declaração de Condição de Refugiado

ANEXO 1

**QUADRO DOCENTE E DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO EM
2024 POR LINHA DE PESQUISA**

Linha 1 Políticas Públicas e Desenvolvimento:

| DOCENTE | vagas |
|--------------------------|-------|
| Aldenilson Costa | 0 |
| Carla Hirt | 0 |
| Diná Andrade Lima Ramos | 1 |
| Lamounier Erthal Villela | 0 |
| Raquel Pereira de Souza | 0 |
| Robson Dias da Silva | 1 |

Linha 2 Sustentabilidade e Territorialidades

| DOCENTE | vagas |
|--------------------------------------|-------|
| Adriana Soares de Schueler | 1 |
| Ana Paula Dias Tureta | 1 |
| Cristhiane Oliveira da Graça Amâncio | 1 |
| Tatiana Cotta Gonçalves Pereira | 1 |

Linha 3 Planejamento e Gestão Territoial

| DOCENTE | vagas |
|-------------------------------|-------|
| Denise de Alcantara Pereira | 1 |
| Lúcia Helena Pereira da Silva | 1 |
| Marcio Silva Borges | 1 |
| Vinicius Ferreira Baptista | 1 |

ANEXO 2

| BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | | | |
|---|------|------|----------|
| INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO: | | | |
| 1) Quantifique na coluna 2 os valores referentes a cada quesito de sua produção. 2) Toda produtividade quantificada abaixo deverá ser comprovada por meio da digitalização do certificado de participação em evento, folha de rosto do artigo científico, diploma. Tais documentos deverão ser digitalizados e compilados em um único arquivo de formato PDF, e submetidos no momento da candidatura, através do sistema SIGAA. Observação: A Planilha editável está disponibilizada na página do PPGDT. | | | |
| CATEGORIA | QTDE | PESO | TOTAL |
| I - TÍTULOS ACADÊMICOS | | | |
| 1.1 Mestrado (em qualquer área) | | 5 | 0 |
| 1.2 Especialização | | 3 | 0 |
| 1.3 Graduação (adicional) | | 2 | 0 |
| II - EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA | | | |
| 2.1 Exercício do magistério na Educação Superior na área (por semestre) - máximo 10 | | 1,5 | 0 |
| 2.2 Exercício do magistério na Educação Básica (por semestre) - máximo 10 | | 0,5 | 0 |
| 2.3 Exercício profissional na área técnica e de gestão (por semestre) | | 1 | 0 |
| 2.4. Participação em monitoria de graduação (por semestre) | | 1 | 0 |
| III - EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA, TÉCNICA OU EM EXTENSÃO | | | |
| 3.1 Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão (por semestre) | | 1 | 0 |
| 3.2 Orientações (ou coorientações) concluídas | | 1 | 0 |
| 3.3 Participação em banca de comissões julgadoras | | 1 | 0 |
| 3.4 Organização de eventos | | 1 | 0 |
| 3.4 Estágio em instituições públicas ou privadas na área (por semestre) | | 1 | 0 |
| IV - PUBLICAÇÕES | | | |
| 4.1. Livros publicados (texto integral) | | 4 | 0 |
| 4.1.2. Artigos científicos publicados (ou aceitos) em periódicos Qualis | | 4 | 0 |
| 4.1.3. Livros organizados | | 2 | 0 |
| 4.1.4. Capítulos de livro | | 2 | 0 |
| 4.1.5. Trabalhos completos publicados em eventos na área | | 1 | 0 |
| 4.1.6. Produção técnica na área | | 0,5 | 0 |
| 4.1.7. Resumo publicado em anais de eventos | | 0,5 | 0 |
| 4.1.8. Apresentação de trabalhos, palestras, oficinas ministradas | | 0,5 | 0 |
| V - DISTINÇÕES CONFERIDAS EM RECONHECIMENTO DE ATIVIDADE INTELLECTUAL | | | |
| Distinções por atividades | | 0,5 | 0 |
| VI - EXERCÍCIO DE MATERNIDADE E/OU ADOÇÃO ENTRE 2016-2023 | Sim | 10 | 0 |
| PONTUAÇÃO TOTAL/LIMITE | | | 0 |

ANEXO 3

| Baremas de avaliação da Arguição Oral (total 100) | |
|--|---------------------|
| Projeto de Pesquisa, Formação e Experiência Profissional | |
| Capacidade de elaboração metodológica e teórica do projeto | Pontuação máxima 60 |
| Trajetória acadêmica nas áreas do PPGDT e na temática do projeto | Pontuação máxima 20 |
| Experiência Profissional formal e/ou não formal nas áreas do PPGDT (docência, gestão ou atividade de apoio, atuação em movimento social etc.). | Pontuação máxima 20 |

ANEXO 4

BAREMAS DE EQUIVALÊNCIA PARA ISENÇÃO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA
ESTRANGEIRA

Os candidatos que apresentarem o comprovante de aprovação em provas avaliadoras de Proficiência em Língua Inglesa (TOEFL, IELTS e *Cambridge English*) serão isentos do Exame de Proficiência em Língua Inglesa (EPI), assim como, apresentarem aprovação em provas avaliadoras de Proficiência em Língua Espanhola (DELE ou SIELE) serão isentos do Exame de Proficiência em Língua Espanhol (EPE). Para tanto, o candidato deverá enviar o certificado contendo a informação de aprovação e o nível de classificação no mesmo junto com os documentos no ato da inscrição.

Serão isentos do EPI os candidatos que apresentarem as notas/conceitos maiores ou iguais aos informados abaixo:

- TOEFL IBT = 50,0 (nível B1) – prazo de validade de 2 anos
- Cambridge = 5,0 (nível B2)
- IELTS = 5,0 (nível 6)

Serão isentos do EPE os candidatos que apresentarem as notas/conceitos maiores ou iguais aos informados abaixo:

- DELE = nível B1
- SIELE = nível S2

Para que as notas do EPI sejam equivalentes, a nota obtida no exame de proficiência TOEFL IBT será convertida pela fórmula abaixo:

$$EPI = \frac{N_{\text{toefl}}}{50} \times 5$$

onde:

EPI = nota do Exame de Proficiência em inglês

N_{toefl} = nota obtida na Prova de Proficiência em Língua Inglesa TOEFL



ANEXO 5

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

FOTO
Colorida, em fundo branco e com as seguintes dimensões: 5 cm de largura e 7 cm de altura (5x7, tipo passaporte).

Eu, _____ documento oficial de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro-me:

Preto(a) Pardo(a) Indígena: _____ (Informar comunidade indígena)

opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós- Graduação _____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva quais motivos levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena - Preenchimento obrigatório):

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, _____ de _____ de 20____.
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato (a)
Doutorado em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas



ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO(A) INDÍGENA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____, localizada em _____ no estado de _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante _____, RG n° _____, CPF n° _____, nascido em ____/____/____ (dia/mês/ano), é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, _____ de _____ de 2024
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de Lideranças

Nome: _____

CPF n°: _____

Contato: _____

Nome: _____

CPF n°: _____

Contato: _____

Nome: _____

CPF n°: _____

Contato: _____



ANEXO 7

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e
CPF nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital de seleção para o
curso de _____ do Programa de Pós Graduação em
_____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro,
que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em
conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Deliberação CEPE nº270/2021 da UFRRJ. Estou
ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____, localizada em _____ no estado de _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante _____, RG n° _____, CPF n° _____, nascido em ____/____/____ (dia/mês/ano), é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, _____ de _____ de 2024
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de Lideranças

Nome: _____

CPF n°: _____

Contato: _____

Nome: _____

CPF n°: _____

Contato: _____

Nome: _____

CPF n°: _____

Contato: _____

ANEXO 9

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu, _____,

RG _____, CPF _____, declaro minha identidade de Pessoa

Trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e, também na ficha de inscrição, é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE REFUGIADO

Eu, _____, declaro para os devidos fins que
estou na Condição de Refugiado, tendo origem de nascimento em
_____, e reconhecido minhas condições de refugiado(a) pelas
autoridades Brasileiras desde _____ conforme o seguinte documento

() certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare;

() condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DP-RNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento similar emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97;

() condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)